



Serviço Municipal de Água,
Saneamento Básico
e Infra-estrutura

**Ofício de Resposta:
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 037/2008**

Itajaí, 11 de setembro de 2008.

**INTERESSADO: Nobre Seguradora do Brasil S.A.
Fabiana Soares Teixeira.**

Prezada Senhora:

Tendo em vista o questionamento relativo ao Edital de Pregão Presencial N° 037/2008, venho por meio deste prestar os devidos esclarecimentos:

QUESTIONAMENTOS:

- 1) *Edital – Pregão Presencial, item 21.1.6: O prazo para a liquidação é de até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da documentação completa pela Seguradora, nos termos da apólice e observância da legislação vigente ?*

Minuta do Contrato – Cláusula Décima Quarta – Dos Encargos da Contratada: O prazo de 15 (quinze) para pagamento da indenização conflita com o item anterior.

Importante ressaltar que, na forma da legislação securitária vigente, o prazo é de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da documentação completa, nos termos da apólice.

- 2) *Na Clausula 15 – do Pagamento item 15.1 – informa que o pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal;*

Informamos que no caso de seguro não é emitida nota fiscal e sim somente apólice de seguros – solicitamos o de acordo;

- 3) *No item 19.4 onde diz: que a Vigência da apólice iniciara as 24:00h do dia 01/10/2008, de acordo com a legislação securitária a vigência da apólice terá seu inicio as 00 horas do dia 01/10/2008. Solicitamos o de acordo.*



RESPOSTA:

QUESTIONAMENTO	RESPOSTA
01	<p>Nesta Cláusula da Minuta do Contrato correu um equívoco do SEMASA, pois o próprio Edital (item 1.1.1 'f') e Anexo I preveem 30 (trinta) dias de prazo. Assim ficou a nova redação da Cláusula Décima Quarta do ANEXO III – Minuta do Contrato:</p> <p>- efetuar o pagamento no prazo máximo de 15 (quinze) 30 (trinta) dias, a contar do recebimento completo da documentação, após o recebimento da prova de morte ou invalidez, quando do falecimento ou invalidez do segurado, enquanto fizer parte da apólice.</p>
02	<p>O pagamento deve ser efetuado de acordo com o Edital. Se ocorrer qualquer situação modificativa, será analisado o caso concreto evitando prejuízo para qualquer das partes e ao interesse público e legalidade.</p>
03	<p>Não existe qualquer discrepância do Edital em relação a legislação securitária vigente, então vejamos a redação do item 19.4 do Edital:</p> <p><i>“19.4 - A Vigência da Apólice do Seguro de Vida em Grupo <u>será das 00:00 (zero) horas do dia 1ª de outubro de 2008 até às 24:00 (vinte quatro) horas do dia 30 de setembro de 2009.</u>”</i></p>

Sem mais para o momento, mantêm-se as demais regras editalícias, inclusive a data e horário de abertura dos envelopes.

Isaias de Souza
Pregoeiro